



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Chamada Nº 165/2018, de 08 de março de 2018**

**PROGRAMA SAKURA DE CIÊNCIA PARA O ENSINO MÉDIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada do IFSP nº 165/2018 – Programa Sakura de Ciência para o Ensino Médio.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Selecionar os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFSP, preferencialmente das áreas de ciências exatas e de agronomia, que tenham interesse em estudar no Japão.
- 1.2. Fortalecer a relação entre os sistemas de ensino tanto do nível técnico quanto do superior de ambos os países.
- 1.3. Fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação do processo de internacionalização do IFSP.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 A presente chamada pública tem por objetivo pré-selecionar os estudantes do IFSP dos cursos técnicos, possibilitando a oportunidade de visitar instituições japonesas.

**3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA VISITA**

- 3.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFSP para a visita ao Japão.
- 3.2. A Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency – JST) providenciará:
  - a) acomodação para seis noites e sete dias, alimentação, transporte terrestre no Japão.
  - b) passagem aérea classe econômica e traslado do aeroporto para o local de acomodação dos estudantes;
  - c) seguro viagem para os estudantes.

**3.3. Itinerário da viagem:**



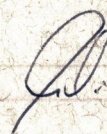
Data	Dia	Atividade
25/05/2018	Sexta	Partida do aeroporto de São Paulo
26/05/2018	Sábado	Conexão na Europa
27/05/2018	Domingo (manhã e tarde)	Chegada em Narita e Orientações
28/05/2018	Segunda (manhã e tarde)	Visita a Universidade de Ciência de Tóquio
29/05/2018	Terça (manhã e tarde)	Visita a Universidade de Tsukuba Visita ao Instituto de Tsukuba (a ser definido)
30/05/2018	Quarta (manhã e tarde)	Visita a cidade de Tóquio Visita ao Museu Nacional de Ciência Emergente e Inovação
31/05/2018	Quinta (manhã e tarde)	Visita a uma escola de Ensino Médio (a ser definido)
01/06/2018	Sexta (manhã e tarde)	Visita a Universidade de Agricultura e Tecnologia de Tóquio.
02/06/2018	Sábado (manhã e tarde)	Partida do aeroporto de Narita Conexão na Europa
03/06/2018	Domingo (manhã e tarde)	Chegada no aeroporto de São Paulo

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 4.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a).
- 4.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP.
- 4.3. Estar cursando o segundo ou terceiro ano nos cursos técnicos de quatro anos de duração ou no segundo ano nos cursos técnicos de três anos de duração, sem reprovação.
- 4.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos nesse edital.
- 4.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, oito (8,0) no momento da candidatura.
- 4.6. Ter proficiência em inglês, no mínimo nível intermediário.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Caberá ao estudante encaminhar os seguintes documentos:
  - a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
  - b) cópia da carteira de identidade (RG);
  - c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
  - e) histórico escolar atualizado
  - f) Cálculo oficial do CRE do candidato;
  - g) cópia da página do passaporte do candidato, que constem os seus dados e a data de validade do documento.
  - h) no caso do aluno ainda não ter passaporte, este terá que providenciá-lo até o dia 15 de abril de 2018.
  - i) declaração dos pais ou responsáveis, dando permissão de viagem ao exterior.
  - j) comprovante de proficiência em inglês (certificado de curso de inglês).





- 5.2. Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis.
- 5.3. A inscrição do candidato ocorrerá em uma etapa, em seu *campus*, junto ao representante ARINTER.
- 5.4. As inscrições devem ser realizadas junto ao Representante da ARINTER de seu *campus*, até o dia **13 de março de 2018**, de acordo com o horário estabelecido pelo *campus*.
- 5.5. O representante da ARINTER no *campus* receberá e validará os documentos apresentados pelos candidatos, bem como realizar o cálculo do CRE.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.7. Os documentos dos candidatos selecionados em cada *campus* devem ser encaminhados em formato PDF, pelo representante da ARINTER do seu *campus* para a ARINTER da Reitoria, para os seguintes endereços eletrônicos: [gab@ifsp.ed.br](mailto:gab@ifsp.ed.br), com cópia para [cynthia@ifsp.edu.br](mailto:cynthia@ifsp.edu.br) e [jussara.pimenta@ifsp.edu.br](mailto:jussara.pimenta@ifsp.edu.br). O arquivo deve ter o nome do candidato, seguido da sigla do *campus* (NomeCandidato\_SiglaCampus).
- 5.8. Os documentos deverão ser enviados até às 12:00 hs. do dia 15 de março de 2018.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:


Fases	Prazo
1. Publicação do edital	08/03/2018
2. Submissão das inscrições	08/03 a 13/03/2018
3. Divulgação preliminar dos estudantes classificados no <i>campus</i>	14/03/2018
4. Divulgação final das inscrições dos estudantes classificados no IFSP	16/03/2018

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.
- 7.2. Caberá à Assessoria de Relações Internacionais do *campus* apreciarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 8.1. Ser cidadão (ã) brasileiro (a).
- 8.2. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos elegíveis para o programa do IFSP.
- 8.3. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, oito (8,0) no momento da candidatura.
- 8.4. A seleção dos candidatos ocorrerá em três fases. As duas primeiras pelo IFSP e a final pela Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency – JST).
- 8.5. A primeira fase ocorrerá no *campus* do candidato.





- 8.6. Após o recebimento de todas as inscrições no *campus*, as candidaturas serão avaliadas pelo representante da ARINTER do *campus* e/ou seus pares, conforme definição do *campus*. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.
- 8.7. Na primeira fase, serão selecionados até 3 (três) candidatos de cada *campus* que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- 8.8. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate devem ser aplicados em ordem decrescente de importância:
- a) o candidato que tenha o maior número de períodos cursados;
  - b) o candidato do curso técnico da área de ciências exatas e agrícolas;
  - c) o candidato que tenha passaporte válido;
  - c) o candidato mais velho.
- 8.9. Os 3 (três) candidatos do *campus* que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Escolar passarão para a segunda fase.
- 8.10. A segunda fase ocorrerá na ARINTER da Reitoria.
- 8.11. O representante da ARINTER na Reitoria selecionará oito candidatos que apresentem o maior CRE, entre aqueles enviados pelos *campi*. Em caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 8.8.
- 8.12. Após a segunda fase, a lista dos nomes dos oito primeiros classificados será encaminhada para a Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency – JST), que realizará a seleção final.

## **9. DO RESULTADO**

- 9.1. O resultado da segunda fase será divulgado no *site* do IFSP ([www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)).
- 9.2. O resultado final da seleção do programa será realizado pela Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency – JST).
- 9.3. Caso o candidato seja selecionado, os pais ou responsáveis deverão providenciar documentação de viagem do menor para o exterior, junto à Polícia Federal. O prazo para a entrega do documento na ARINTER da Reitoria será de uma semana após a divulgação do resultado final.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Casos omissos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) da Reitoria do IFSP.

São Paulo, 08 de março de 2018.



Silmário Batista dos Santos  
Reitor do IFSP em Exercício



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do IFSP, declaro que li, estou de acordo com os termos da Chamada IFSP nº 165/2018 e compreendo as exigências para a seleção. Outrossim, confirmo os dados discriminados abaixo:

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

**1.1. Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**1.2. Curso:** \_\_\_\_\_

**1.3. Campus** \_\_\_\_\_

**1.4 Já participou de estágio no Japão?** ( ) Sim ( ) Não

**1.5 Caso tenha realizado estágio, qual o período?** \_\_\_\_\_

**1.6. Endereço Residencial** \_\_\_\_\_

**1.7. Nome dos Responsáveis:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**1.8. Telefones para contato:** ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**1.9. Endereço Eletrônico para contato:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

